



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2019-GAB/PRES/CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso II, alíneas 'c' e 'd', do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que ao Presidente da Câmara Municipal compete zelar pelos prazos do processo legislativo, inclusive dos concedidos às Comissões Permanentes para apreciação das matérias de sua competência;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo regimental de proposições submetidas à apreciação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal legislar em assuntos de interesse do Município de Parauapebas e que a paralisação injustificada na tramitação das proposições fere o interesse público;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 241, parágrafo 7º, do Regimento Interno da Câmara, excedidos os prazos concedidos às Comissões Permanentes para apreciação das matérias de sua competência, cabe ao Presidente designar Relator Especial para exarar parecer nas proposições, possibilitando, assim, a continuidade da tramitação legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação que encaminhe à Diretoria Legislativa as proposições adiante listadas, com prazos de apreciação na aludida Comissão expirados, a fim de designar-lhe Relator Especial para conclusão da fase interna do processo legislativo, nos termos regimentais:

Projeto de Lei nº 032/2019 – Autoria: Poder Executivo – Autoriza o Poder Executivo a criar o Polo Serralheiro no município de Parauapebas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº 050/2019 – Autoria: Poder Executivo – Autoriza o município de Parauapebas a associar-se à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG.

Art. 2º DESIGNAR o Vereador José Francisco Amaral Pavão com Relator Especial das proposições acima listadas, concedendo-lhe o prazo regimental de 06 (seis) dias para expedição dos respectivos pareceres.

Art. 3º À Diretoria Legislativa, com urgência, para as providências pertinentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Presidente da Mesa Diretora

Avenida F, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará
CEP. 68515-000 Fone: (94) 3346 3913/3914



CLD